



Portaria



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – NuCli – Núcleo de Licenciamento

PORTARIA Nº 453/ 2017

(Licença Operacional)

A secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela lei Municipal nº 008/13, regulamentada pelo decreto 017/13 e resolução CEPRAM nº 4327/ 2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 006/ 2016. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Simplificada válida pelo prazo de 2 (dois) anos, a Helksandro de Carvalho Sodré e Igor de Carvalho Sodré Ribeiro - EPP/ AUTO POSTO BOA VISTA LTDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28539478/0001-03, para a realização da atividade de operação de posto de venda de gasolina e outros combustíveis, localizado na Av. São Gabriel, nº 261 Presidente Dutra - Ba mediante ao cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I- Reconhecer o empreendimento AUTO POSTO BOA VISTA LTDA, CNPJ 28539478/0001 – 03, Com nova Razão social do empreendimento identificado no processo 002/ 2017; II – São Titulares da nova razão social, os empreendedores Helksandro de Carvalho Sodré e Igor de Carvalho Sodré Ribeiro: III – Doravante, a nova razão social e os novos titulares assumem a responsabilidade de gestão de tudo o que previsto no ato administrativo que ensejou a portaria 006/16, que lastra a respectiva Licença Simplificada, publicada em 10 de Março de 2016, assumindo assim, todas as condicionantes e compensações nelas previstas.; IV – Apresentar nota fiscal do teste de estanqueidade em 60 dias, a partir da publicação desta portaria; V – Apresentar na Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Irrigação, Apoio Rural e Cooperativismo, na fase de operação do posto, comprovante que a empresa especializada credenciada pela ANP, esta ou estará recolhendo ou recebendo os resíduos perigosos; VI – Apresentar a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Irrigação, Apoio Rural e Cooperativismo todos os relatórios de monitoramento(de praxis para postos de combustíveis quando realizados; VII – Qualquer alteração no projeto ou estrutura, antes de ocorrer, deve ser comunicada à Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Irrigação, Apoio Rural e Cooperativismo Art. 2º- Esta licença foi expedida originalmente em nome de AUTO POSTO BOA VISTA LTDA, inscrito com CNPJ nº 28539478/0001-03, sendo requerido a transferência de razão social em 19 de Setembro de 2017; Art. 3º - Esta licença ficará automaticamente prorrogada, desde que seja requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – NuCli – Núcleo de Licenciamento

prazo de validade; Art. 4º - A análise do presente processo observou os fundamentos do regulamento aprovado pela lei Municipal 008/13 que institui a política Municipal de meio ambiente e seu regulamento pelo Decreto 017/13; Art. 5º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas; Art. 6º - Esta licença refere-se à análise de validade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; Art. 7º - Estabelece que esta licença, bem como cópia dos documentos relativo ao cumprimento dos condicionantes, segam mantidos disponíveis à fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Art. 8º - Estabelece que o empreendimento quando solicitado, deve apresentar documentos para complementar o processo de licenciamento ambiental;

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. 01 de Dezembro de 2017.

Presidente Dutra-BA 01 de dezembro

Esperidião Alves de Oliveira Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo

POR UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL